MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.01136-3/2023

PROCESSO: **AA.00512-6/2023**
VALIDADE: **24/04/2024**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME | **CPF/CNPJ**

PIMENTEIRAS II CENTRAL GERADORA EOLICA E SOLAR SPE LTDA | 45.726.903/0001-92

EMPREENDIMENTO

NOME

PIMENTEIRAS II CENTRAL GERADORA EOLICA E SOLAR SPE LTDA

ATIVIDADES

ATIV.12565

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES ANEMOMÉTRICAS (AA001)

Município:

Assunção do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°47'04.53"S / 41°00'02.39"O

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **24/04/2024** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 25/04/2023 às 17:42
[KZDEKtpkVfyBjTHQo00EHOjE8S1gYFFwIf3F38RrFq6fmng5VS6tUjEDJlx7Jb32]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 26/04/2023 às 13:20
[Smex3lIb7J63dIAgwEBizrZEvyL6KchKVFDP4xGkKglnCVhJvhRlAIL2NA2jpFed]

Emitido eletronicamente em 26/04/2023 13:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42835-3/2023.9405.4BEC.1D11]

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 26/04/2023

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho de Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 25/04/2023 às 17:42
[KZDEKtpkVfyBjTHQo00EHOjE8S1gYFFwIf3F38RrFq6fmng5VS6tUjEDJlx7Jb32]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 26/04/2023 às 13:20
[Smex3lIb7J63dIAgwEBizrZEvyL6KchKVFDP4xGkKglnCVhJvhRlAIL2NA2jpFed]

Emitido eletronicamente em 26/04/2023 13:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42835-3/2023.9405.4BEC.1D11]